

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 44.361.607/0001-72

("RBR Infra")

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra (" <u>Diretor de Gestão de Recursos</u> "); Lucas Manna Sponda (" <u>Diretor de Compliance</u> "); e Matheus Duarte Bordini (" <u>Diretor de Gestão de Risco</u> ")
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declarado via sistema disponível do regulador para tanto.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2021, a RBR Infra é uma gestora de recursos independente, com foco no mercado financeiro e de capitais, com atuação especializada na gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, com foco em infraestrutura. A RBR Infra reúne sócios e profissionais com longa experiência nos mercados imobiliário, financeiro e de capitais, com sólida reputação na geração de resultados,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	profundo conhecimento da economia brasileira e extensa rede de relacionamentos com investidores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em outubro de 2023, ocorreu a reorganização societária do Grupo RBR (conforme abaixo definido), sem alteração de controle, com a constituição da FLYPR Investimentos S.A., que passou a deter o controle direto da sociedade (com participação de 89,88%). O quadro societário indireto da sociedade se manteve inalterado, com o controle permanecendo com Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra e Guilherme von Nielander Bueno Netto.</p> <p>Em dezembro de 2025, ocorreu uma reorganização societária do Grupo RBR (conforme abaixo definido), sem alteração de controle, com a cisão parcial da FLYPR Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.720.188/0001-09. Como consequência de tal cisão, foi constituída a Capítulo 2 Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.466.045/0001-39, que passou a deter o controle direto da RBR Infra (com participação de 90% no seu capital social). O quadro societário indireto de todas as sociedades do Grupo RBR, incluindo-se a RBR Infra, se manteve inalterado, com o controle permanecendo com Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra e Guilherme von Nielander Bueno Netto.</p>
b. escopo das atividades	Desde sua fundação, a RBR Infra tem como foco atuação especializada na gestão de carteiras de valores mobiliários e/ou de fundos de investimento cuja sua política de investimento seja voltada para aquisição de ativos atrelados a projetos na área de infraestrutura, por meio de instrumentos de dívida, como, por exemplo, debêntures e/ou certificado de recebíveis atrelados a projetos de investimento em infraestrutura, conforme definido e observados os termos da legislação aplicável.
c. recursos humanos e computacionais	Em 2024, a RBR Infra teve uma única alteração no campo

	<p>dos recursos humanos, qual seja o ingresso de 1 (um) colaborador no quadro societário por meio de alteração do contrato social da gestora.</p> <p>Em 2025, no campo dos recursos humanos da RBR Infra, houve a saída de 5 (cinco) colaboradores e o ingresso de 7 (sete) colaboradores no quadro societário por meio de alteração do contrato social da gestora.</p> <p>Em 2025, os sócios Lucas Manna Sponda e Matheus Duarte Bordini assumiram as funções de Diretor de Compliance e Diretor de Gestão de Risco, respectivamente.</p> <p>Adicionalmente, a empresa realiza investimentos constantes em tecnologia, possuindo uma rede de arquivos em nuvem, permitindo atuação remota dos colaboradores.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>As regras, políticas, procedimentos e controles internos da RBR Infra são constantemente atualizadas para otimizar as práticas da gestora na condução de suas atividades.</p> <p>Durante os últimos anos, as políticas foram integralmente revistas, especialmente visando endereçar as modificações da autorregulação (Código ANBIMA ART), do novo arcabouço normativo relativo à indústria de fundos de investimento e as alterações no que tange os controles internos necessários para garantir o tratamentos de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“<u>LGPD</u>”), bem como aprofundar determinadas práticas relacionadas aos fluxos e procedimentos internos visando conferir maior segurança no tratamento de informações, bem como transparência e equidade de informações no que diz respeito à publicidade dos fatos relevantes dos fundos de investimento geridos pela RBR Infra.</p>

3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	16
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	10
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra (CPF 273.621.808-61) Guilherme Guimarães Marinho Antunes (CPF 119.082.377-24) Ricardo Mahlmann de Almeida (CPF 360.613.278-62) Caio Luis Augusto de Castro (CPF 266.711.298-94)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços	24.10.2025
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2025.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os	Sim.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	N/A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A RBR Infra tem como objeto a prestação de serviços de (i) gestão de carteiras de valores mobiliários; (ii) consultoria de investimentos; e (iii) a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A gestão de carteiras de valores mobiliários e/ou de fundos de investimento cuja política de investimento seja voltada para aquisição de ativos atrelados a projetos na área de infraestrutura, por meio de instrumentos de dívida, como, por exemplo, debêntures e/ou certificado de recebíveis atrelados a projetos de investimento em infraestrutura, conforme definido e observados os termos da legislação aplicável.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ativos atrelados a projetos na área de infraestrutura, por meio de instrumentos de dívida, como, por exemplo, debêntures e/ou certificado de recebíveis atrelados a projetos de investimento em infraestrutura, conforme definido e observados os termos da legislação.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não atuará na distribuição.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A atividade de gestão da RBR Infra é voltada para a área de infraestrutura, enquanto as demais gestoras do Grupo RBR exercem suas atividades de gestão com foco no mercado imobiliário.</p> <p>Neste sentido, e considerando a ausência de relação entre os nichos de atuação das gestoras do Grupo RBR, a RBR Infra não enxerga a existência de conflito de interesse atrelado às atividades da RBR Infra.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Os controladores indiretos da RBR Infra são os mesmos controladores indiretos da RBR Private Equity Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65 ("<u>RBR Private</u>"), da RBR Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87 ("<u>RBR Gestão</u>"), da FL2 Partners Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.772/0001-49 ("<u>FL2</u>") e da RBR Consultoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.237/0001-46 ("<u>RBR Consultoria</u>" e, quando referida em conjunto com a RBR Private, RBR Infra e FL2, "<u>Grupo RBR</u>").</p> <p>A RBR Consultoria Financeira Ltda. não atua em gestão de recursos e presta serviços de consultoria financeira para clientes que não possuem envolvimento direto com os negócios dos fundos geridos pela RBR Infra, tendo como principal atuação a prestação de serviços de suporte para as empresas do Grupo RBR em suas atividades.</p> <p>A FL2 atua em gestão de recursos com foco no setor imobiliário voltado para o mercado de <i>Multifamily</i></p>

	<p>(compreendido pela gestão de ativos imobiliários adquiridos para fins de estadias de curta e longa duração, hospedagem ou moradia). Logo, o foco da FL2 e atuação dela não se confunde com o foco de atuação da RBR Gestão e da RBR Private.</p> <p>A RBR Private atua na gestão de fundos de investimentos e na prestação de serviços de consultoria especializada de fundos de investimento imobiliário com foco em desenvolvimento imobiliário e com público-alvo para investidores profissionais.</p> <p>A RBR Infra atua na gestão de fundos de investimentos e na prestação de serviços de consultoria especializada de investimento em valores mobiliários com foco na área de infraestrutura.</p> <p>Sendo assim, o foco de atuação da RBR Infra não se confunde com o foco de atuação (i) da RBR Gestão, que é voltada para produtos de varejo e fundos de investimento imobiliário listados, ou (ii) da RBR Private, que tem foco nas atividades de gestão de fundos de investimento imobiliário <i>private equity</i>, ou, ainda, (iii) da FL2, que tem foco no mercado imobiliário, voltado para o mercado de <i>Multifamily</i>.</p> <p>Ainda, salienta-se que a RBR Infra, na qualidade de integrante do Grupo RBR, adota medidas rigorosas para evitar situações conflitantes entre as sociedades, como a proibição da realização de transações entre fundos geridos por cada uma das empresas do Grupo RBR na qualidade de contrapartes, exceto se determinados requisitos de governança, conforme adotados pelo Grupo RBR em linha com a regulamentação aplicável, forem observados em tais transações, incluindo, sem limitação, a verificação de critérios de elegibilidade previamente aprovados em sede de assembleia dos cotistas dos fundos envolvidos.</p> <p>Adicionalmente, e diante da existência de empresas do grupo que atuam em segmento correlatos (como</p>
--	---

	<p>consultoria financeira), é importante ressaltar que é vedado que tal empresa (a RBR Consultoria) atue como consultor de contrapartes dos fundos de investimento geridos pela RBR Private (ex., estruturando operações), bem como, sem a aprovação expressa dos cotistas, preste serviços para fundos geridos pela RBR Private.</p> <p>No que cabe os Colaboradores da RBR Infra, destaca-se que estes atuam de forma dedicada às atividades da RBR Infra e, nos limites permitidos pela regulamentação, em empresas ligadas à RBR Infra. A eventual participação de Colaborador, mesmo sem dedicação exclusiva, em outras empresas deverá ser informada e aprovada pela RBR Infra, visando a avaliação acerca de potencial atividade conflitante com as praticadas pela RBR Infra.</p> <p>Diante todo o exposto, e considerando esses diferentes focos de atuação e os controles estipulados pelo Grupo RBR, conforme mencionados acima de forma sucinta, a RBR Infra não enxerga a existência de conflito entre as atividades junto às demais empresas que integram o Grupo RBR.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	14.362
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	14.360
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	0
<p>iii. instituições financeiras</p>	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	2
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 876.362.744,29
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 47.842.756,00 2. R\$ 7.432.657,64 3. R\$ 6.370.849,40 4. R\$ 3.033.737,81 5. R\$ 2.023.376,12 6. R\$ 2.022.934,00

	7. R\$ 2.022.491,87
	8. R\$ 1.517.311,03
	9. R\$ 1.517.200,49
	10. R\$ 1.516.868,91
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 828.426.938,73
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 47.935.807,98
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 624.028.262,65
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 20.916.566,90
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 31.967.583,87
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 162.193.080,73
m. outros ativos	R\$ 37.257.250,14
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se	

insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: Capítulo 2 Participações S.A. – CNPJ nº 64.466.045/0001-39. Controladores Indiretos: Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra – CPF nº 273.621.808-61; e Guilherme Von Nielander Bueno Netto – CPF nº 311.265.448-09.
b. controladas e coligadas	FL2 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA. – CNPJ nº 34.771.772/0001-49
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87. RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65. RBR CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. – CNPJ sob o nº 35.850.237/0001-46. FL2 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA. – CNPJ nº 34.771.772/0001-49 CAPÍTULO 2 PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ nº 64.466.045/0001-39 FLYPR INVESTIMENTOS S.A. - CNPJ 53.720.188/0001-09
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A RBR Infra possui os seguintes comitês e/ou órgãos colegiados:</p> <p>(i) Comitê Executivo: formado por até 7 (sete) membros (dentre eles o Diretor de Gestão de Recursos e o sócio Guilherme Von Nielander Bueno Netto, na qualidade de membros cativos) e responsável pelo direcionamento estratégico da RBR Infra.</p> <p>(ii) Diretoria: formada por 6 (seis) membros, dentre eles o Diretor de Gestão de Recursos e o sócio Guilherme Von Nielander Bueno Netto.</p> <p>(iii) Comitê de Investimento: formado por, pelo menos, 2 (dois) membros, sendo eles o Diretor de Gestão de Recursos e o sócio Guilherme Von Nielander Bueno Netto.</p> <p>(iv) Comitê de Risco: formado pelos integrantes da área de risco, sendo um deles o Diretor de Gestão de Risco, com participação eventual de membros de outras áreas, de caráter consultivo, e não deliberativo/decisório.</p> <p>(v) Comitê de Compliance: formado pelo Diretor de <i>Compliance</i> e os demais membros do Comitê Executivo, sendo que o Diretor de <i>Compliance</i> terá poder de veto sobre as deliberações.</p> <p>(vi) Comitês Temáticos: por decisão do Comitê Executivo, poderão ser instituídos Comitês Temáticos visando endereçar determinada temática. Atualmente, existem os seguintes Comitês Temáticos: Comitê ESG, Comitê de Gente, Comitê de Marketing e Comitê de Tecnologia.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como</p>	<p>A RBR Infra possui áreas segregadas internamente de acordo com as suas respectivas atividades e atribuições. O Comitê de Investimentos da área de gestão de recursos e demais comitês temáticos ocorrem conforme as</p>

<p>são registradas suas decisões</p>	<p>caraterísticas de cada respectiva área (semanal, mensal ou trimestral). Os Diretores e sócios Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra e Guilherme Von Nielander Bueno Netto participam de todos os Comitês de Investimentos, além dos demais colaboradores envolvidos nas estratégias a serem discutidas. As decisões são formalizadas por escrito e circuladas a todos por e-mail.</p> <p>Determinados fundos não possuem reuniões ordinárias e são realizadas de acordo com a necessidade de aprovação de determinados investimentos, onde todos os investidores são convidados a participar. Este comitê tem por objetivo apresentar o resultado de projetos já investidos além de aprovar novos investimentos quando necessário. As decisões são mantidas em atas específica para cada reunião.</p> <p>Os demais Comitês se reúnem com frequência mínima mensal e suas decisões são mantidas em atas específicas para cada reunião.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra – Diretor Classe A (CEO & Diretor de Gestão de Recursos);</p> <p>Guilherme von Nielander Bueno Netto – Diretor Classe A;</p> <p>Caio Luis Augusto de Castro – Diretor Classe B;</p> <p>Ricardo Mahlmann de Almeida – Diretor Classe B;</p> <p>Raphael Augusto Brites Barcelos – Diretor Classe B;</p> <p>Guilherme Guimarães Marinho Antunes - Diretor Classe B;</p> <p>Lucas Manna Sponda - Diretor Classe C (Diretor de <i>Compliance</i>); e.</p> <p>Matheus Duarte Bordini - Diretor Classe C (Diretor de Gestão de Risco).</p> <p>Em relação a poderes de representação, sem prejuízo das responsabilidades individuais atribuídas aos Diretores Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra, Lucas Manna</p>

	Sponda e Matheus Duarte Bordini por atribuições regulatórias, a RBR Infra é representada por (a) 2 (dois) Diretores Classe A agindo em conjunto; (b) 1 (um) Diretor Classe A agindo em conjunto com 1 (um) Diretor Classe B; (c) 1 (um) Diretor Classe A agindo em conjunto com 1 (um) Diretor Classe C; ou (d) 1 (um) Diretor Classe A ou 1 (um) Diretor Classe B agindo em conjunto com 1 (um) procurador, observados os respectivos poderes.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Nome: Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra Idade: 46
b. idade	Profissão: Administrador de Empresas CPF: 273.621.808-61
c. profissão	Cargo: CEO / Diretor de Gestão de Recursos / Diretor Classe A
d. CPF ou número do passaporte	Data da Posse: 09/11/2021
e. cargo ocupado	Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos: N/A
f. data da posse	
g. prazo do mandato	Nome: Guilherme Von Nielander Bueno Netto Idade: 42
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Profissão: Administrador de Empresas CPF: 311.265.448-09 Cargo: Diretor Classe A Data da Posse: 16/06/2016 Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos: Nome: Caio Luis Augusto de Castro Idade: 50

	<p>Profissão: Economista CPF: 266.711.298-94 Cargo: Diretor Classe B Data da Posse: 19/10/2017 Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos: N/A</p> <p>Nome: Raphael Augusto Brites Barcelos Idade: 36 Profissão: Contador CPF: 102.647.926-61 Cargo: Diretor Classe B Data da Posse: 24/10/2022 Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos: N/A</p> <p>Nome: Ricardo Mahlmann de Almeida Idade: 39 Profissão: Advogado CPF: 360.613.278-62 Cargo: Diretor Classe B Data da Posse: 09/11/2021 Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos: N/A</p> <p>Nome: Guilherme Guimarães Marinho Antunes Idade: 38 Profissão: Economista CPF: 19.082.377-24 Cargo: Diretor Classe B Data da Posse: 01/04/2023 Prazo do Mandato: Indeterminado Outros Cargos:</p> <p>Nome: Lucas Manna Sponda Idade: 36 Profissão: Advogado CPF: 391.190.638-22 Cargo: Diretor de <i>Compliance</i> / Diretor Classe C Data da Posse: 01/10/2025</p>
--	---

	<p>Prazo do Mandato: Indeterminado</p> <p>Outros Cargos: N/A</p> <p>Nome: Matheus Duarte Bordini</p> <p>Idade: 34</p> <p>Profissão: Engenheiro Mecânico</p> <p>CPF: 400.211.458-90</p> <p>Cargo: Diretor de Gestão de Risco / Diretor Classe C</p> <p>Data da Posse: 01/10/2025</p> <p>Prazo do Mandato: Indeterminado</p> <p>Outros Cargos: N/A</p>
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Ricardo de Sousa Gayoso e Almendra
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Graduação em Administração de Empresas – FGV-SP Pós-graduação em Economia – FGV-SP CGA ANBIMA
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide abaixo
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87</p> <p>RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Gestor de recursos, responsável pela atividade de gestão de carteiras
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de Recursos
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Agosto/2013 – Atualmente

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	Lucas Manna Sponda	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie	
<p>i. cursos concluídos;</p>	Pós-graduação Lato Sensu, Finanças Corporativas e Investment Banking – FIA Business School/SP	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> <p><i>Item 8.5.a.ii com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>		
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Vide Abaixo.	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 		<p>RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87</p> <p>RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 		Diretor de Compliance e Jurídico
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 		Gestoras de Recursos integrantes do mesmo grupo econômico
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 		01/10/2020 – Atualmente
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Matheus Duarte Bordini	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Bacharelado em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da USP	
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Abaixo	
• nome da empresa	Luminus Capital Management	RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio	Diretor de Gestão de Risco e responsável pelas áreas de operações e risco
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos	Gestoras de Recursos integrantes do mesmo grupo econômico
• datas de entrada e saída do cargo	2017 – 2021	Julho/2021 – Atualmente
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5		

anos, indicando:		
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 		
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 		
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 		
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	17	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>1 Sócio e Diretor de Gestão de Recursos CVM, responsável, principalmente, pela análise, deliberação e aprovação sobre as transações envolvendo os fundos de investimento geridos pela RBR Infra; o qual, será, ainda, responsável, após a realização dos investimentos, pelo acompanhamento dos investimentos realizados, visando garantir o respeito ao <i>business plan</i> definido no momento do investimento.</p> <p>1 Diretor de Compliance.</p> <p>1 Diretor de Gestão de Risco.</p> <p>2 Sócios responsáveis pelas Relações com Investidores.</p> <p>8 Diretores Estatutários (dentre eles, o Diretor de Gestão de Recursos, o Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão de Risco).</p>	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Na área de gestão, a RBR Infra conta com os sistemas Bloomberg, Comdinheiro e Broadcast, com o intuito de prover informações de mercado para área de gestão.</p> <p>Além disso, o sistema Phibra (utilizado na área de gestão</p>	

	<p>de riscos) é utilizado para middle e Back office.</p> <p>Por fim, são utilizadas, para avaliação e modelagens, modelos proprietários do Grupo RBR, desenvolvidos internamente e atualizados de forma constante.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um) Diretor de Compliance responsável e 2 (duas) colaboradoras, sendo certo que, caso seja necessário, tais profissionais contarão com o apoio de escritórios de advocacia externos contratados para suporte de demandas específicas.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A RBR Infra desenvolverá rotinas permanentes de verificação do cumprimento das normas por seus colaboradores, tais como a apresentação de declaração anual de investimentos de cada colaborador e constante supervisão do cumprimento das obrigações legais de confidencialidade, medidas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas, prevenção à lavagem de dinheiro, entre outros aspectos.</p> <p>Rotineiramente, a área de Compliance informará a equipe sobre atualizações legislativa, regulatória e autorregulatória, e fornecerá treinamentos e orientações sobre o cumprimento das normas aplicáveis desenvolvidas pela RBR Infra.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Com exceção das plataformas para consultas públicas (tais como, sites de tribunais e de autoridades locais), a RBR Infra não possui um sistema de informação próprio ou contratado.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado</p>	<p>A independência da área é garantida pela existência de um Diretor de <i>Compliance</i> responsável pela área e com poder de veto sobre as deliberações do Comitê de</p>

<p>pele setor</p>	<p>Compliance, sendo que o reporte da área é realizado diretamente ao Comitê Executivo.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um) Diretor de Gestão de Riscos e 2 (dois) colaboradores</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de risco atua no controle dos parâmetros de risco (concentração, liquidez, entre outros) dos fundos geridos pela RBR Infra, bem como na verificação das informações financeiras dos fundos, disponibilizadas pelo administrador, conforme melhor detalhado em suas respectivas políticas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A RBR Infra implantou um sistema de controle e gerenciamento de riscos, por meio do Sistema Phibra, com intuito de controlar as operações diárias, o caixa, resultados mensais e parâmetros de riscos dos fundos listados, além de planilhas proprietárias para rateios e controles.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A independência da área é garantida pela existência de um Diretor de Gestão de Riscos responsável pela área e o reporte sendo direto ao Comitê Executivo, sem subordinação decisória.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não aplicável.</p>

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A RBR Infra será remunerada, pela gestão dos fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma taxa de gestão, calculada, em geral, sobre o patrimônio líquido do fundo ou sobre o capital comprometido pelos cotistas, sendo certo que a gestora cobrará faixas compreendidas entre 0,8% e 2,5% ao ano; e (ii) uma taxa de performance em valor apurado mediante a aplicação de um percentual (entre 10% e 20%) sobre o retorno excedente atrelado a um benchmark, que poderá ser relacionado a índice de inflação (IPCA) ou índice de juros (Taxa DI).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0,00%
c. taxas de ingresso	0,00%
d. taxas de saída	0,00%
e. outras taxas	0,00%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de seleção e contratação de prestadores de serviço são atividades de suma importância dentro da RBR Infra, tanto para observância de questões regulatórias quanto para mitigação de riscos legais e reputacionais. Novos prestadores de serviço deverão ser avaliados pela área solicitante e encaminhados para a avaliação do escritório de advocacia que assessora a RBR Infra em questões jurídicas.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A RBR Infra monitora constantemente os custos de transação incorridos com corretoras e distribuidores, sempre buscando a melhor relação custo-eficiência para os fundos e carteiras geridas. O processo de cotação e avaliação é constante.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A RBR Infra aceita a prática do Soft Dollar, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos, e que implique benefícios diretos aos seus clientes, seja por redução de custo de operação ou acesso a melhores fontes de informações de mercado, relatórios, análises e conteúdo, bem como ferramentas que suportem a gestão. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos, preferencialmente, por documento escrito, e colocando os interesses dos clientes acima dos próprios interesses e sempre respeitando o inciso VI do Artigo 18

	<p>da Resolução CVM 21, que busca transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A RBR Infra tem toda a sua estrutura de rede e sistemas (telefonia, e-mail, sistema de risco, sistema de transações, sistema de arquivamento de documentos etc.) com disponibilidade em nuvem, permitindo que todos os seus colaboradores atuem remotamente, sem qualquer tipo de descontinuidade nas atividades da RBR Infra.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A RBR Infra, por meio da sua área de risco, realiza a gestão e o controle do risco de liquidez das carteiras dos fundos geridos e/ou carteiras administradas em observância com a legislação aplicável para tanto, sendo certo que tal área fica a cargo do Diretor de Gestão de Risco, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da RBR Infra, e possui poderes para ajustar as carteiras dos fundos geridos ou das carteiras administradas, visando garantir a liquidez da respectiva carteira de valores mobiliários. O Diretor de Gestão de Risco conta, no âmbito de suas decisões, com o auxílio de um comitê específico à gestão de riscos ("<u>Comitê de Risco</u>"), o qual se reúne mensalmente, ou sempre que necessário, e é composto por: (i) uma analista de risco, responsável pela preparação de critérios e parâmetros para gerenciamento de monitoramento e gerenciamento dos riscos aplicável aos fundos de investimento e/ou carteiras de valores mobiliários geridas, com controle diário de carteiras e emissão de relatórios constantes sobre posições e variações da carteira; e (ii) um analista de operações, responsável por operar os ativos dos fundos geridos com liquidez satisfatória para os padrões de mercado, observando o perfil do passivo de cada fundo de investimento.</p> <p>Em suma, a metodologia utilizada pela RBR Infra para</p>

	<p>gerenciar o risco de liquidez das carteiras dos fundos geridos, visa assegurar a compatibilidade de seus respectivos ativos versus a eventual necessidade por liquidez decorrente dos resgates que os cotistas eventualmente solicitarão, de tal forma que possibilite a liquidação destes ativos sem que tal evento influencie materialmente o preço de negociação, evitando, desta forma, prejuízo aos cotistas remanescentes ou solicitantes de resgate.</p> <p>Já no âmbito das carteiras administradas, a RBR Infra, por meio do sistema Phibra, controla o risco de liquidez dos referidos ativos, levando em consideração parâmetros de liquidez relacionados ao volume de negociação do mercado secundário dos ativos adquiridos.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A RBR Infra não atua na distribuição de cotas.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.rbrasset.com.br/sobre-nos/#documentos-regulatorios
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	A RBR Infra não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	A RBR Infra não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem seus negócios ou sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem seus negócios ou sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	A RBR Infra não foi condenada em processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A RBR Infra não foi condenada em processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de	

valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O diretor responsável não foi condenado em processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	O diretor responsável não foi condenado em processos judiciais, administrativas ou arbitrais.
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

29

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

